Município de Setúbal
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

[a que se refere a alínea b) do n.º 1, do Artigo 115º, do Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março]

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do Artigo 115º, do Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara-se que à data de 31/12/2020 o montante dos recebimentos em atraso registados na aplicação informática e apoio à contabilidade totalizam 24.615.332,43€.

Setúbal, 13 de janeiro de 2021

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças,
(no uso de competências delegadas por Despacho n.º 203/GAP/2017, de 24/10)

Paulo Jorge Simões Hortênsio

SP